

LEI Nº 2.270, DE 01 DE SETEMBRO DE 1992.

" Concede perpetuidade à sepultura 820, Quadra 20, do Cemitério de Nova Iguaçu ".

Autor: Vereador WALNEY DA ROCHA CARVALHO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura 820, Quadra 20 do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados/ os restos mortais de JOÃO ALVES AZEVEDO.

Art. 2º - A família de JOÃO ALVES AZEVEDO ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata/ o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

2.270.

PROJETO N.º 217 / 92.

Walney da Rocha.

Publicado 02/09/92.

Jornal de Hoje.